

Chamada 002/19-PPGE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Educação** da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público, por meio da presente chamada, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares, matriculados no Doutorado, interessados na obtenção de **BOLSA do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, conforme Edital n. 41/2018-PDSE.

1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa.

- 1.1 Modalidade: Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- 1.2 Será disponibilizada **1 COTA** para pagamento da bolsa para o ano de 2019;
- 1.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, com início dos estudos agendado entre os meses de agosto a novembro de 2019. Sendo possível atender até 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com a cota disponível.

2. Do local e do prazo para a inscrição.

- 2.1 As inscrições para a presente chamada devem ser realizadas a partir da data de publicação desta chamada até o dia **28 de fevereiro de 2019**, das 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás. Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E, Número 119, 5º Andar - Setor Universitário, 74.605-080 - Goiânia/GO.

3. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato.

- 3.1 estar regularmente matriculado no curso de Doutorado em Educação em 2019/1;
- 3.2 apresentar candidatura individual;
- 3.3 possuir todos os requisitos e atribuições informados no item 4.5 do **Edital n. 41/2018-PDSE**.

4. Dos compromissos do(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa PDSE/CAPES.

- 4.1 O(a) aluno(a) deve cumprir com todos os compromissos definidos no Termo de Compromisso assinado no ato da inscrição;
- 4.2 O(a) aluno(a) deve apresentar satisfatório desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas e em andamento, ou seja, não ter nenhuma reprovação;
- 4.2 O(a) aluno(a) deve defender a tese no prazo máximo de 42 (quarenta e dois) meses;

5. Da documentação obrigatória para o ato da inscrição na presente chamada.

- 5.1 Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e impresso, fornecido no site do PPGE;
- 5.2 Documentos exigidos nos itens 5.3.2 e 5.3.6 do **Edital n. 41/2018-PDSE**.
- 5.3 Preencher Anexo 1 do **Edital n. 41/2018-PDSE**, com devida assinatura do candidato **com firma reconhecida em cartório**.

6. Dos critérios utilizados para a seleção do(a) candidato(a).

- 6.1 No processo seletivo a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, avaliando principalmente:
 - 6.1.1 atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
 - 6.1.2 adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências do **Edital n. 41/2018-PDSE** e desta Chamada;
 - 6.1.3 a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou ter cursado o primeiro ano do doutorado, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - 6.1.4 pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - 6.1.5 adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

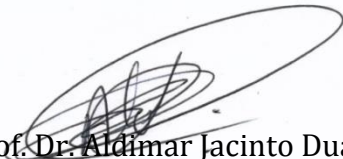
7. Do resultado do processo de seleção nos termos da presente chamada.

- 7.1 O resultado da presente seleção será publicado no mural do Programa e no site da PUC Goiás (www.ppgedu.pucgoias.edu.br) até o dia **1º de março de 2019, às 16h30min;**
- 7.2 **O registro do benefício do(a) estudante está condicionado às normas e ao calendário disponibilizado pela CAPES;**
- 7.3 A relação dos(as) aprovados(as) será divulgada numa ordem de classificação a ser obedecida para a concessão da bolsa PDSE/CAPES.

8. Das disposições finais.

- 8.1 A candidatura à Bolsa PDSE/CAPES de que trata a presente chamada é **possível somente aos discentes regularmente matriculados no Doutorado em Educação em 2019/1;**
- 8.2 O(A) discente que vier a ser contemplado com a bolsa PDSE/CAPES assume compromisso de encerrar integralmente o Doutorado até o 42º mês após a data de sua primeira matrícula no Doutorado em Educação. Para tanto, o depósito da versão da tese a ser avaliada pela banca examinadora deverá ocorrer até o 41º mês;
- 8.3 A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato para o presente pleito;
- 8.4 Casos omissos de quaisquer naturezas referentes ao objeto da presente chamada serão resolvidos pela Comissão Julgadora. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos(as) candidatos(as), que deverá conter no mínimo três docentes do PPGE.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Aldimar Jacinto Duarte
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação